

Lei Municipal nº 689/85

Que torna de utilidade a Igreja Adventista do sétimo dia.

Agostinho Jansão, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso: foy saber que a Câmara Municipal de Barra do Bugres, aprovou e em fancias a seguinte lei:

art. 1º) - fica declarada de utilidade pública a Igreja Adventista do sétimo dia, de Barra do Bugres.

Art 2º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

fala das sessões, 21 junho de 1985.

Agostinho Jansão
Pref. municipal